



Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a  
Presidente da Assembleia da República  
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 3599 ENT.: 3051 PROC. Nº:	03/07/2014

ASSUNTO: RESPOSTA A PERGUNTA N.º 895/XII/3.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 830, de 03 de julho, remetido pelo Gabinete da Senhora Ministra de Estado e das Finanças, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

03. JUL 14 00830

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de S.E. a  
Secretaria de Estado dos Assuntos  
Parlamentares e da Igualdade

---

SUA REFERÊNCIA  
Of. 636

SUA COMUNICAÇÃO DE  
07-02-2014

NOSSA REFERÊNCIA  
ENT.: 854/2014  
PROC. 08.06.04

---

Assunto: Pergunta n.º 895/XII/3.<sup>a</sup>, de 7 de fevereiro de 2014 - Estatuto de pequena destilaria

Exma. Senhora,

Tendo em vista permitir dar resposta à pergunta em epígrafe, formulada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata-PSD, encarrega-me a Senhora Ministra de Estado e das Finanças de informar nos seguintes termos:

De acordo com o Regulamento (CE) n.º 110/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de janeiro, a melosa configura uma bebida espirituosa, não revestindo, no entanto, as características técnicas de um destilado alcoólico. Com efeito, de um ponto de vista técnico, a melosa é qualificada como um licor.

Assim, e tendo em consideração que a alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Impostos Especiais sobre o Consumo dispõe que o estatuto de pequena destilaria apenas se aplica aos entrepostos fiscais que produzem anualmente até ao máximo de 10 hl de álcool puro incorporado em bebidas espirituosas destiladas, a melosa não beneficia do regime fiscal aplicável às bebidas espirituosas.





Nestes termos, o entendimento da Delegação Aduaneira de Portimão afigura-se correto e de acordo com a legislação aplicável em vigor, sendo seguido por todas instâncias aduaneiras de controlo de pequenos destiladores.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Cristina Sofia Dia

C/c: Gabinete SEAF